



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Diretoria de Logística

Gerência de Compras e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 07/2022, SIGGO nº 047891, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 00391-00002467/2021-34

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **RÔNEY TANIOS NEMER**, inscrito no CPF nº [REDACTED], na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.330.687/0001-09, com sede em SEPN 511, Bloco B, 4º andar, Edifício Bittar III, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por **DANIEL CARVALHO BORDIN**, na qualidade de Sócio-Diretor Executivo, portador do CPF nº [REDACTED], doravante designada CONTRATADA.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo aditivo tem como objeto:

2.1.1. A **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.1.2. O **REAJUSTE** contratual de **3,54%**, com base na variação do Índice ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, para fazer face à elevação dos custos da contratação, com base no §5º do art. 65 da Lei 8.666/93, na Instrução Normativa nº 05/2017 - SLTI/MPOG e na cláusula oitava do contrato (98771602).

Tabela 1: Reajuste de 3,54% retroativo a junho/23

Serviço	Valor Unitário Original	Valor Unitário Reajustado	Qtde	Valor Total
Subscrição	R\$280.000,00	R\$289.912,00	1	R\$ 289.912,00
HST	R\$102,85	R\$106,49	10.000	R\$ 1.064.900,00
TOTAL CONTRATO				R\$ 1.354.812,00

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor do Contrato nº. 07/2022, atualmente estipulado em R\$ 1.308.500,00 (um milhão, trezentos e oito mil e quinhentos reais), será reajustado para **R\$ 1.354.812,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e doze reais) conforme demonstrado no Anexo I deste instrumento.

3.2. O valor total do reajuste é de **R\$ 46.312,00** (quarenta e seis mil trezentos e doze reais), conforme memória de cálculo constante no Anexo I deste instrumento, e é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21208

II – Programa de Trabalho: 18.126.8210.2557.2583

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40 e 4.4.90.40

IV – Fontes de Recursos: 100, 157, 183, 220 e 287

V – Notas de Empenho iniciais 2023NE0909, no valor de R\$ 289.912,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e doze reais), e 2023NE0910, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Quarta – Dos Efeitos Financeiros

O presente reajuste produzirá seus efeitos financeiros a partir de 27/06/2023 (data-base do fato gerador).

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **31/10/2023**, encerrando-se em **30/10/2024**.

Cláusula Sexta – Da Garantia Contratual

A CONTRATADA renoverá deverá renovar a garantia contratual nos termos da Cláusula 10 do Contrato 07/2022, com prazo a contar da assinatura deste termo.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL:

RÔNEY NEMER
PRESIDENTE DO BRASÍLIA AMBIENTAL

Pela CONTRATADA:

DANIEL CARVALHO BORDIN
Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:

ANEXO I

HISTÓRICO EVOLUTIVO DO CONTRATO			
Data	Instrumento	Evento	Valor R\$
31/10/2022	Contrato nº 07/2022	Celebração do contrato	1.308.500,00
Subtotal do Contrato em 30/10/2023			1.308.500,00
27/06/2023	1º Termo Aditivo	Reajuste de 3,54% ==> passando de R\$ 1.308.500,00 para R\$ 1.354.812,00), data-base fato gerador	46.312,00
31/10/2023	1º Termo Aditivo	Prorrogação por mais 12 (doze) meses	1.354.812,00
Subtotal do Contrato em 31/10/2023			1.354.812,00
TOTAL GLOBAL ACUMULADO (31/10/2022 a 30/10/2024)			2.663.312,00



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Carvalho Bordin, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TÂNIO NEMER - Matr.1711532-9, Presidente do Brasília Ambiental**, em 27/10/2023, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratos**, em 30/10/2023, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA - Matr.0174415-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 30/10/2023, às 09:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 125658594 código CRC= FA963BF9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
 Telefone(s): 3214-5670
 Sítio - www.ibram.df.gov.br

00391-00002467/2021-34

Doc. SEI/GDF 125658594